

Doutrina

CELEBRAR OS DIREITOS HUMANOS É PRECISO

Carlos Mário da Silva Velloso

DIREITO DO PARTICULAR EM OBTER A LICENÇA URBANÍSTICA

Marcia Walquiria Batista dos Santos

DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA

Celso Ribeiro Bastos e Samantha Meyer-pflug

A DEFESA DA CONSTITUIÇÃO PELOS PODERES CONSTITUÍDOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO

Glauber S. Tatagiba do Carmo

JUIZ FEDERAL. LISTA TRÍPLICE. ALEGADA INOBSERVÂNCIA DO ART. 93, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Arruda Alvim

O CONTROLE EXTERNO COMO MECANISMO DE CELERIDADE E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Élcio Félix D'Angelo

REGIME JURÍDICO DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Alexandre de Moraes

HABEAS DATA. O DIREITO À INFORMAÇÃO. O DIREITO FUNDAMENTAL À INTIMIDADE, À VIDA PRIVADA, À HONRA E À IMAGEM DAS PESSOAS. UM PERFIL CONSTITUCIONAL

Maria Garcia

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: requisitos para criação, objeto e poderes

Frederico Augusto D'Avila Riani

O MANDADO DE INJUNÇÃO E CONTROLE DAS OMISSÕES LEGISLATIVAS

Solon Sehn

ASPECTOS RELEVANTES DO CONTRATO DE FACTORING PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

James Gallinati Heim

DO ESTADO LIBERAL AO ESTADO CONTEMPORÂNEO NOTAS SOBRE OS PROCESSOS DE EXAUSTÃO DOS MODELOS POLÍTICOS E DA ORDEM JURÍDICA

Nina Beatriz Stocco Ranieri

O APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM TERRA INDÍGENA

Regina Maria Macedo Nery Ferrari

O DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO A TER DIREITOS SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Patryck de Araújo Ayala

EL DERECHO A LA LIBERTAD Y A LA SEGURIDAD PERSONAL EN ESPAÑA

Francisco Fernández Segado

Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal

UNIVERSIDADE PÚBLICA. Regime de pessoal. Peculiaridades a considerar no estatuto jurídico das universidades. Art. 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Argüição de inconstitucionalidade fundada no art. 39 da CF. Suspensão cautelar sem redução do texto com interpretação conforme a Constituição.

Supremo Tribunal Federal

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. Concessão desse benefício após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Inaplicabilidade do critério previsto pelo ADCT/88, art. 58. Função jurídica da norma de direito transitório. Preservação do valor real dos benefícios previdenciários (CF, art. 201, § 2.º).

Supremo Tribunal Federal

EXTRADIÇÃO. República Federal da Alemanha. Requisitos atendidos.

Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO. Dedução de prejuízos fiscais. Limitações impostas pelos arts. 42 e 58 da Lei 8.981/95. Afronta aos princípios constitucionais da anterioridade e irretroatividade das leis. Ofensa ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito. Violação aos princípios da certeza e segurança jurídicas, lealdade da Administração e boa-fé.
